



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

LEI Nº 1.388

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

Câmara Municipal
[Signature]

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Passa a denominar-se "RUA BENEVENUTO ALVARENGA" , a atual rua 1ª de Maio.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 17 de Dezembro de 1982.

Hugo de Souza Araujo

Hugo de Souza Araujo—Prefeito Municipal

Gilza Cássia de Campos

Gilza Cássia de Campos—Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02, as fls. 152 e 152v. em data de 19/12/82. / / / /

Gilza Cássia de Campos

Gilza Cássia de Campos—Secretária da Prefeitura Municipal